

PROJETO DE LEI CM N° 078-01 /2013

Dispõe em estabelecer a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência física já cadastradas nas unidades de saúde do município.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Lajeado.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - unidade de saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou Estratégia de Saúde da Família;

II - idoso, a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de maio de 2013.

Ildo Paulo Salvi
Vereador - PT

Mensagem Justificativa:

Idosos e portadores de deficiência física, passam por situações difíceis nos postos de saúde pela dificuldade de locomoção e acesso.

Nesse ínterim, para garantir a essas pessoas, um serviço mais eficiente e digno, o presente projeto tem como objetivo a possibilidade de agendamento telefônico de consulta para pacientes idosos e para pessoas com deficiência física já cadastradas nas unidades de saúde do município de lajeado.

Esta propositura tem como escopo garantir maior comodidade a esse grupo de pessoas, que necessitam de um atendimento preferencial. Também facilitando os serviços já prestados pelos agentes comunitários de saúde, e minimizando assim a necessidade deste grupo ter que se locomover até os postos de atendimento, e de muitas vezes enfrentarem filas para marcar uma consulta. Desta forma, este projeto visa atender da melhor maneira possível a essas pessoas, que necessitam deste tipo **específico de estrutura**, devido a sua mobilidade reduzida.

Com a possibilidade de marcar consultas por telefone, todo o procedimento envolvendo o agendamento será agilizado, primando assim o bem estar não só deste grupo específico, mas também, o de todos os cidadãos que usufruem da saúde pública.

ILDO PAULO SALVI
Vereador - PT